

Processo nº: 0010176-37.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Gilberto Romero Perioto Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-04-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: André Luiz Schafranski Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2007-04-19 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Débora Carla Portela Castan Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-06-28 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu

2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: FABRICIO FERREIRA MENDES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2015-04-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13858
I differential to the control of the
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Camila Vanessa Maximino Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-03-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14333
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2007-10-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13230
Nome do Funcionário/Servidor: Josimari dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servido
2007-08-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13188
Nome do Funcionário/Servidor: Edilson Carlos Armstrong Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2007-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13230
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Rubia Weiss Woinarski Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278788
Nome do Funcionário/Servidor: Dienyffer Mariane dos Santos Lima Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-02-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270896
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Nelson Vieira Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2018-04-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15452

Nome do Funcionário/Servidor: Alef Vaz Carneiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2021-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21114

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Augusto Barreira de Oliveira Farah Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20427

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Melissa Alves Bezerra Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272172

Nome do Funcionário/Servidor: Hevellyn Eduarda Florencio Cuimachovicz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 267848

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra- se com o déficit de um servidor no gabinete e o excedente de um servidor na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1605
1.0 Overvirile de de manage en APOUNYAPOO
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
10321
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
76
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
194
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam:
- 1 ao Contador desde 21/10/2021;
- 5 à Defensoria Pública desde 22/10/2021;
- 2 ao Depen desde 20/8/2021.
·
* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Depen.
* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.
Mariter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.
Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam 3 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 9/4/2018.
- * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

- * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.
- * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

- * Constam 1. 249 cargas:
- 16 para Ciência desde 14/10/2021;
- 11 para Alegações Finais desde 15/10/2021;
- 54 para Manifestação desde 4/10/2021;
- 2 para Contrarrazões desde 26/10/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 514 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 5/7/2019 IP 0023580- 20. 2019. 8. 16. 0019;
- 652 Remessas Físicas, mais antiga desde 16/7/2014, IP 0019579- 65. 2014. 8. 16. 0019.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 51 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 176 dias - Processo 0041160- 63. 2019. 8. 16. 0019, com prioridade de julgamento.

* Levantar todos os feitos "indevidamente paralisados" e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Consta o Processos 0014962- 52. 2020. 8. 16. 0019 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 14/10/2021.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 para expedir intimações, mais antigo de 24/3/2021 - Processo 0002005- 82. 2021. 8. 16. 0019.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 14 juntadas aguardando análise pela secretaria, todas datadas de 3/11/2021, por exemplo, Processo 0028422- 72. 2021. 8. 16. 0019, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência, ambos retornado em 3/11/2021, Processo 0022151- 47. 2021. 8. 16. 0019, com prioridade.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 4 mandados aguardando análise de retorno, todos de 2/11/2021, por exemplo, Processo 0007000- 17. 2016. 8. 16. 0019.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 9 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 25/10/2021;
- 2 para conferir, certidão geral desde 9/8/2021;
- 276 para expedir, por exemplo, ato ordinatório desde 12/5/2020;
- 3 com urgência; e
- 37 decursos de prazo, todos de cartas precatórias.
- * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 27/9/2018, é a Carta 0005543- 38. 2018. 8. 16. 0064, referente ao Processo 0022757- 80. 2018. 8. 16. 0019, remetida à Comarca de Castro, com o prazo de 20 dias, exíguo para fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições foram devidamente cadastradas na capa e são controladas no Projudi.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo



deprecado e certificar a diligência no processo.
Providenciar.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 26 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos.
A mais antiga 0037490- 51. 2018. 8. 16. 0019, datada de 6/12/2018, proveniente da Comarca de Palmital, com prazo de 30 dias, para inquirição de testemunha.
* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.
Providenciar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 2079
6.2-CANCELADAS 332
6.3-NEGATIVAS 178
6.4-REDESIGNADAS 172
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 1875
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações
autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no
sistema.
* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do
art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade
mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas,
colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o
prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.
* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir
com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal,
conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-
Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.
9DEPÓSITOS:
9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores
pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa
ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constam 122 depósitos judiciais sem levantamento.
10-PRISÕES E SOLTURAS:
40.4 Duia sa am flaguenta maia antina
10.1-Prisão em flagrante mais antiga 2021-10-30 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-06-10 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Constam como prisões ativas, 83 de réus e 83 em processos:
- * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.
- * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Constam:
- 2 mandado aguardando publicação desde 28/10/2021;
- 1 documento aguardando publicação no BNMP desde 2/11/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

5

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

54

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

49

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a

vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam:
- 11 cumprimentos em atraso; e
- 3 medidas sem cumprimentos gerados.
- Constam 54 medidas ativas de suspensão pelo art. 89 da Lei nº 9. 099/1995, porém somente 8 de processos ativos, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- Consta uma medida protetiva ativa, a ser confirmada pela secretaria.
- * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.
- * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1274

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

180

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

161

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

98

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

95

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:
- 2 cofres na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.
- * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Constatado no Processo 0038382- 57. 2018. 8. 16. 0019, seq. 201 e segs.
- * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
- * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.
- 13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?



Determinação / Recomendação:

- * Constam:
- 9 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar imediatamente.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Analisado apenas o cadastramento:
- Inquérito Policial 0028427- 94. 2021. 8. 16. 0019 trata- se de vítima menor de idade o nome da vítima não está "protegida" atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo cuidar com as publicações a prisão em flagrante foi cadastrada foi arbitrada fiança pela autoridade policial, não constando o registro, nem o depósito judicial.
- * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0004514- 06. 2009. 8. 16. 0019, distribuição mais antiga datada de 16/11/2009, com prioridade de Meta 2/2017 - CNJ. Cadastro das partes com dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e o acordo de não persecução penal estão cadastrados na capa do processo. Digitalizado em 1º/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Foi homologado o ANPP em 13/10/2021. Deveria ter sido aberto procedimento próprio, apenso ao principal, onde deverá ser fiscalizado o cumprimento. Por se tratar de um único réu e não havendo diligências a serem tomadas no processo principal, deverá ser analisada a sua suspensão.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Cita- se, como exemplo, Processo 0039179- 67. 2017. 8. 16. 0019 que o trânsito em julgado está datado de 12/8/2021 e o processo foi arquivado em 26/10/2021.
- * Continuar zelando pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos sejam arquivados definitivamente, não permanecendo na estatística da unidade judicial como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
- * Continuar evitando a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Processo 0039179- 67. 2017. 8. 16. 0019.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Determinação / Recomendação:

- * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:
- 4 sem o RG/NCI; e
- 17 sem o CPF.
- * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.
- * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar



16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * No Sistema Nacional de Bens Apreendidos SNBA, constam 7. 710 cadastros, sendo 4. 376 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.
- * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

- 1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, de maneira geral a secretaria encontra- se regular.
- 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
- 3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; " "III ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; " e "XIV ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; " Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policias e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
- 4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.
- 5. Continuar procedendo a destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e

segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

- 5.1. Manter sempre um pedido aberto pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão para destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados, se possível, a cada 6 (seis) meses.
- Continuar adotando os procedimentos para o célere arquivamento dos processos, inquéritos policiais e demais pedidos.
- 7. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 7 execuções cadastradas, das quais se extraem: um retorno de conclusão desde 3/11/2021; um para expedir, guia de custas processuais desde 17/9/2021. Foram cadastradas 5 condições na capa das execuções, constando 14 medidas com atraso, 5 sem cumprimentos gerados e 55 a vencer. Em relação às cargas, constam 2 ao MPPR desde 14/10/2021. No cadastro das partes, consta uma execução ativa sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar os cadastros das partes e das condições, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.
- 8. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 46 execuções cadastradas, na qual constam: 3 juntadas aguardando análise todas de 3/11/2021; 20 para expedir, por exemplo, bloqueio Sisbajud desde 9/8/2021; além de 19 feitos paralisados, o mais antigo com 154 dias, por exemplo, Processo 0013076- 81. 2021. 8. 16. 0019. O cadastro das partes está regular, com os dados básicos. Consta um depósito sem levantamento. Não constam penhoras realizadas. Em relação às cargas, constam 12 ao MPPR desde 30/9/2021. Dar cumprimento às diligências e manter regular o andamento processual.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

- 1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.
- III À CORREGEDORIA:
- 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

